



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1722, DE 09 DE MAIO DE 2019.

Institui a Semana Municipal de Doação de sangue em São Gonçalo do Amarante e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art.1º Institui o dia 14 de junho como “Dia Municipal do Doador de Sangue”.

Art. 2º Fica instituída a Semana Municipal de Doação de Sangue, a ser realizada anualmente no mês de junho, e 14 de junho institui o dia em que se comemora o Dia Municipal do Doador de Sangue.

Art. 3º A Semana Municipal de Doação de Sangue tem por objetivo conscientizar a população sobre a importância da doação de sangue, seus procedimentos e quais os possíveis doadores.

Art.4º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei.

Art.5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Gonçalo do Amarante/RN, 09 de maio de 2019

198º da Independência e 131º da República.


PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal